



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 691
01 de setembro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. DECRETO.....	2
2. DECRETO.....	2

1. DECRETO

DECRETO Nº 076/2026 Lavandeira-TO, 01 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira do Município de Lavandeira – TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **RUTH MARIA SERAFIM SPINDOLA**, inscrita no CPF sob o nº ***.395.***-**, para exercer o cargo de PREGOEIRA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Compete à Pregoeira exercer as atribuições previstas na legislação aplicável às licitações e contratações públicas, especialmente aquelas relacionadas à condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2026.

Denninsson Pércles Pereira Almeida

Prefeito Municipal

2. DECRETO

DECRETO Nº 077/2026 Lavandeira-to, 01 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da comissão de contratação, agente de contratação e pregoeiro conforme da lei 14.133/21 adotando outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conforme disposição prevista na Constituição Federal da República e Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da administração pública;

CONSIDERANDO, que conforme artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento de certame até a homologação.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lavandeira – TO, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo descritos:

I – EDSON DE JESUS DIAS – Membro;

II – NOEDSON GONÇALVES GOMES – Membro;

III – AMANDA OLIVEIRA MENDES – Membro Suplente.

Art. 2º Fica designada a servidora SÁTILLA ADRYENNE MOREIRA DAMASCENA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Fica designada a servidora RUTH MARIA SERAFIM SPINDOLA para exercer a função de PREGOEIRA, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios realizados na modalidade Pregão, sem prejuízo de suas demais funções.

Art. 4º A Pregoeira será auxiliada pela Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

I – NOEDSON GONÇALVES GOMES – Membro da Equipe de Apoio;

II – EDSON DE JESUS DIAS – Membro da Equipe de Apoio;

III – AMANDA OLIVEIRA MENDES – Membro Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – Conduzir a sessão pública;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos;

III – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V – Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – Indicar o vencedor do certame;

IX – Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;

X – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 6º Quanto ao processo de contratação direta, compreendendo dispensa e inexigibilidade de licitação, o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 7º A Comissão de Contratação, o Agente de Contratação e a Pregoeira serão assistidos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno.

Art. 8º A atuação dos servidores designados por meio deste Decreto será sem prejuízo de suas funções.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO, aos primeiro dia do mês de setembro de 2026.

Denninsson Pércles Pereira Almeida

Prefeito Municipal